

Proposta de cooperação entre a Escola do Porto da Faculdade de Direito da Universidade Católica Portuguesa [Faculdade de Direito da UCP-Porto] e a Autoridade para as Condições de Trabalho [ACT]

I. Contextualização

Nos últimos dois anos, foi desenvolvido o projeto *STEP UP Protection – Stepping up the European cooperation and communication among Public & Private organizations for the Protection of posted workers’ rights*.

Voltado para o destacamento de trabalhadores, este projeto implicou, a nível nacional – ainda que sempre em concertação com os demais intervenientes e em consonância com as linhas de trabalho previamente definidas –, uma estreita cooperação entre os investigadores envolvidos, em representação da Faculdade de Direito da UCP-Porto, e a ACT. A colaboração da ACT mostrou-se essencial em aspetos como a identificação das infrações à legislação sobre destacamento de trabalhadores mais comumente praticadas, das dificuldades práticas de aplicação da mesma, da sua conformidade ao Direito da União Europeia, consideradas as diversas diretivas com relevo na matéria, da sua adequação à realidade nacional, ou ainda das vantagens e lacunas do sistema instituído em vista da cooperação transfronteiriça no domínio do destacamento de trabalhadores (IMI). A ACT foi também um parceiro de trabalho fulcral no contexto da realização de sessões de esclarecimento acerca do regime jurídico do destacamento dirigidas a entidades empregadoras e associações de empregadores, bem como a trabalhadores e associações sindicais. Encontrando-se também prevista no projeto a ocorrência de momentos de formação dirigida à ACT, estes revelaram-se, em larga medida, sessões de aprendizagem recíproca, de abordagem conjunta de problemas práticos e de análise de soluções jurídicas.

O reiterado e profícuo diálogo entre o grupo de investigação nacional e os representantes da ACT permitiu antever a possibilidade de, com vantagem para ambas as partes, se estabelecer um canal de interação institucional futura, eminentemente – ainda que, porventura, não apenas – focada no fenómeno do

destacamento de trabalhadores. É nesse contexto que se apresenta a proposta de cooperação que se segue.

II. Proposta

a. Cooperação em termos de formação

Uma vez que os problemas prático-normativos suscitados pelo fenómeno do destacamento de trabalhadores são inúmeros e diversos e considerando, por outra banda, que o respetivo regime jurídico não se tem mostrado estanque – pelo contrário, o corpo normativo europeu tem vindo a ser modificado, com a inerente necessidade de ajustamento do ordenamento nacional, sendo certo que as últimas alterações, com origem na Diretiva 2018/957, foram transpostas, em Portugal, muito recentemente, através do Decreto-Lei n.º 101-E/2020, de 7/12, encontrando-se ainda, certamente, por revelar e debater muitas das implicações inerentes a tal modificação do regime pré-existente –, antevê-se útil a continuidade das ações de formação dirigidas à ACT. Estas ações, conforme referido, revelam-se uma ocasião de aprendizagem recíproca, através do diálogo e da partilha de dúvidas e de respostas em matéria de destacamento e, em termos mais amplos, de mobilidade transfronteiriça de trabalhadores.

Sugere-se que tais encontros ocorram, mediante solicitação da ACT, quando a relevância e/ou o volume de questões acerca da implementação e/ou interpretação das normas o justifiquem e, em particular, quando o quadro jurídico atinente à matéria em causa sofra alteração, seja por intervenção normativa, seja em razão de orientações jurisprudenciais relevantes, considerados quer os tribunais nacionais, quer o Tribunal de Justiça (da União Europeia).

b. Cooperação em termos de relações transfronteiriças

Ao longo do projeto, todas as entidades inspetivas envolvidas sublinharam a necessidade de uma cooperação e interação mais estreita com as homólogas estrangeiras e constatou-se que não existem estratégias de inspeção que sejam partilhadas e discutidas previamente com os órgãos inspetivos de outros Estados-Membros, confirmando-se, portanto, o pressuposto em que assenta este projeto. Contudo, os *feedbacks* demonstraram também as excelentes competências dos inspetores envolvidos, bem como a sua vontade de cooperar.

Crê-se que, dentro do universo dos países envolvidos no projeto – Itália, Espanha, Lituânia e Roménia, além de Portugal –, as relações institucionais desenvolvidas ao longo dos últimos dois anos possibilitam a adoção de iniciativas de diálogo, com vista à tentativa de superação, designadamente perante casos concretos, daquelas limitações. A equipa de investigação da Faculdade de Direito da UCP-Porto disponibiliza-se para, mediante interpelação nesse sentido, servir de mediador de comunicação. Acredita-se que esse diálogo possa mesmo traduzir-se na adoção de acordos bilaterais entre a ACT e órgãos inspetivos de outros países, semelhantes aos já existentes.

c. Cooperação em termos de formação e sensibilização de empresas

O grupo de investigação da Faculdade de Direito da UCP-Porto declara-se disponível para, mediante solicitação, cooperar com a ACT no âmbito de ações de formação e sensibilização das empresas no domínio do regime jurídico do destacamento de trabalhadores. Independentemente da concretização dessa cooperação, a ACT pode, evidentemente, utilizar, para efeitos de esclarecimento quer de entidades empregadoras, quer de trabalhadores, os materiais informativos elaborados ao longo do desenvolvimento do projeto, os quais lhe foram disponibilizados.

d. Cooperação em termos de propostas para a alteração de legislações internas e da legislação da UE

Ao longo do desenvolvimento do projeto, foram detetadas, na legislação nacional, algumas incoerências sistemáticas e alguns pontos em que a conformidade ao quadro normativo europeu é duvidosa. Considera-se que o grupo de investigação da Faculdade de Direito da UCP-Porto e a ACT poderiam ponderar, em conjunto, propostas de alteração da referida legislação, tendo em vista ultrapassar aqueles e, porventura, outros problemas.

e. Concretização dos moldes da cooperação

Para concluir e agregar as propostas acima formuladas, a equipa de investigação da Faculdade de Direito da UCP-Porto propõe-se reunir com a ACT, mediante disponibilidade de ambas as partes, com vista à discussão de tais elementos.

A coordenadora da equipa da Faculdade de Direito da UCP-Porto,



(Milena da Silva Rouxinol)

Porto, junho de 2022